

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES CIS-GRANFPOLIS

2021 e 2022

Março de 2023



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis CIS-GRANFPOLIS

Gestão 2021/2022

Diretoria

#### VITOR NOBERTO ALVES

Presidente

Prefeito de Leoberto Leal

#### DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL

Vice-Presidente

Prefeito de Canelinha

## **OMERO PRIM**

Secretário

Prefeito de Águas Mornas

#### NADIR CARLOS RODRIGUES

Segundo Secretário

Prefeito de Paulo Lopes

#### **TERESINHA NIEHUES**

Diretora Executiva



# Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis CIS-GRANFPOLIS

Gestão 2021/2022 Conselho Fiscal

Junior de Abreu Bento Garopaba Membro Titular

Charles da Cunha São Pedro de Alcântara Membro Titular

> Solange Back Anitápolis Membro Titular

**Geraldo Pauli** Antônio Carlos Membro Suplente

**Gilmar Sani** Alfredo Wagner Membro Suplente

Roseli Anderle Angelina Membro Suplente



# MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

MUNICÍPIOS	Prefeito	Leis de Ratificação	
Águas Mornas	Omero Prim	Lei nº 906, de 30 dejunho de 2017	
Alfredo Wagner	Gilmar Sani	Lei nº 937, de 20 de julho de 2017	
Angelina	Roseli Anderle	Lei nº 1.246, de 26 de março de 2018	
Anitápolis	Solange Back	Lei nº 802, de 25 de janeiro de 2013	
Antonio Carlos	Geraldo Pauli	Lei nº 1.540, de 29 de agosto de 2017	
Biguaçu	Salmir da Silva	Lei nº 3.248, de 26 de julho de 2012	
Canelinha	Diogo Francisco Alves Maciel	Lei nº 3.112, de 15 de julho de 2015	
Garopaba	Junior de Abreu Bento	Lei nº 1.718, de18 de abril de 2013	
Governador Celso Ramos	Marcos Henrique da Silva	Lei nº 913, de 11 de dezembro de 2013	
Leoberto Leal	Vitor Norberto Alves	Lei nº 940, de 18 de dezembro de 2012	
Major Gercino	Valmor Pedro Kammers	Lei nº 1.087, de 03 de dezembro de 2012	
Nova Trento	Tiago Dalsasso	Lei nº 2.466, de 15 de agosto de 2012	
Palhoça	Eduardo Freccia	Lei nº 4.003, de 11 de abril de 2014	
Paulo Lopes	Nadir Carlos Rodrigues	Lei nº 1.592, de 27 de novembro de 2013	
Rancho Queimado	Cleci Aparecida Veronezi	Lei nº 1.563, de 10 de dezembro de 2013	
São Bonifacio	Laurino Peters	Lei nº 1.313, de 26 de março de 2013	
São João Batista	Pedro Alfredo Ramos	Lei nº 3.730, de 23 de agosto de 2017	
São Pedro de Alcântara	Charles da Cunha	Lei nº 809, de 09 de dezembro de 2013	
Tijucas	Eloi Mariano Rocha	Lei nº 2.826, de 19 de maio de 2021	



#### **Breve Histórico:**

O CIS-GRANFPOLIS teve seu protocolo de intenções assinado pelos prefeitos em 11 de março de 2011, sendo convertido em contrato de consórcio após ratificação das leis municipais somente em 03 de março de 2021, dez anos após a aprovação do protocolo.

O movimento consorciado tem se demonstrado extremante relevante e necessário para o municipalismo brasileiro, em especial nas áreas de saúde e infraestrutura, pois permite ao conjunto de consorciados a realização de forma efetiva e sustentável de ações que sozinhos não alcançariam, ou fariam com um investimento muito superior.

A Pandemia do Novo Coronavírus demonstrou aos gestores municipais a importância de uma organização local e regional voltada para compras e organização de serviços de saúde.

Neste momento é de extrema relevância para a região que o CIS-GRANFPOLIS entre em efetivo funcionamento, atuando com a contratação de serviços médico e ambulatoriais na região, e estruturando o seu processo de compras compartilhadas para atender demandas locais em saúde.

#### Sumário

Breve Histórico:	5
Organização dos arquivos do consórcio:	6
Formalização das Contratações Emergenciais / Inexigibilidades:	6
Formalização das Contratações de para a nova Etapa do CIS-GRANFPOLIS:	6
Formalização da Equipe Operacional do CIS-GRANFPOLIS:	7
Documentação de normatizações e regulamentações do CIS:	7
Outras Ações Administrativas:	8
Ações em finalização ao término de 2022:	8
Documentos Publicados no DOM/SC:	9



#### Organização dos arquivos do consórcio:

Todos os documentos do consórcio foram identificados e organizados por categorias, visando resguardar o processo de constituição da entidade, demonstrar seus entraves ao longo do tempo para iniciar as atividades, e agilizar o acesso à documentos de normatização e regulamentação do funcionamento do Consórcio.

Todos os documentos foram arquivados em vias físicas e em um servidor on-line, para garantir o backup das informações e o manejo delas entre a diretoria e os colaboradores.

## Formalização das Contratações Emergenciais / Inexigibilidades:

Foram ao todo uma contratação em 2021 e uma contratações em 2022, sendo a Assessoria Jurídica contratada entre os meses de dezembro de 2021 e fevereiro de 2022; e a Assessoria Administrativa contratada na segunda quinzena de junho.

Ambas as contratações estão baseadas em justificativas razoáveis para as necessidades à época em que o CIS-GRANFPOLIS se encontrava.

Os argumentos, o embasamento jurídico e a documentação necessária estão autuada em cada processo e anexada aos empenhos de pagamento, com o devido aceite da Diretoria Executiva.

# Formalização das Contratações para a nova Etapa do CIS-GRANFPOLIS:

Ao todo se consolidarão três dispensas de licitação, sendo:

Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Assessoria e Consultoria em Consórcios Públicos. Após pesquisa de mercado e análises de perfil e currículo, o CIS-GRANFPOLIS firmou contrato com empresa para atender entre agosto e dezembro de 2022 as demandas de operacionalização, organização e planejamento das atividades do Consórcio.

Dispensa de Licitação nº 02/2022 — Sistema de Gestão. Para o início das atividades do CIS-GRANPOLIS, e com a contratação de pessoal e movimentação de recursos públicos, fez-se necessária a contratação de sistema de Contabilidade, Planejamento, Compras, Folha, e-Social e Transparência, visando ainda cumprir a legislação vigente. Após pesquisa de mercado firmamos pelo período de 12 meses contrato com a empresa Betha para o fornecimento destes recursos.

Dispensa de Licitação nº 03/2023 — Equipamentos. Aquisição de notebooks, licença Microsoft office e kit de teclado e mouse para os trabalhos administrativos do CIS-GRANFPOLIS, para atender a administração nos trabalhos internos e externos do consórcio.



## Formalização da Equipe Operacional do CIS-GRANFPOLIS:

O consórcio não conta atualmente com empregados concursados ou temporários, e sequer comissionados, então para iniciar as atividades foi preciso receber em cessão a Diretora Executiva – cedida pela Associação de Municípios Granfpolis; e os trabalhos de contabilidade também foram executados pela associação entre 2021/2022.

Entretanto para dar sequência nas atividades do consórcio, foi preciso compor e preencher algumas funções, como Controle Interno, Contabilidade, Comissão de Licitação e Contratações, Assessoria Jurídica e Departamento Pessoal – Recursos Humanos.

Para tanto foi distratado o termo de acordo com a Granfpolis que cedia os trabalhos contábeis, prorrogado o termo de acordo de cessão da Diretora Executiva e Firmado um Termo de Cooperação Institucional com o Município de Leoberto Leal para o compartilhamento de servidores nas funções necessárias para o consórcio, restando a seguinte configuração:

Servidor	Cargo	Função	Valor Jeton
Teresinha Niehues	Diretora Executiva	Diretora Executiva Membro da Comissão de Licitação e Contratação	
Jaqueline Rosália Guchert Hofmann	Assistente Administrativo	Presidente da comissão de licitações	R\$ 1.100,00
Adriano Velho	Auditor de Controle Interno	Controle Interno	R\$ 1.200,00
Márcio Lopes	Assistente Administrativo	Departamento Pessoal Membro da Comissão de Licitação e Contratação	R\$ 1.100,00
Raiany Maiara Kreusch	Procurador Assessor	Assessora Jurídica	R\$ 1.300,00
Worli José Kreusch	Contador	Contador	R\$ 1.300,00
Total			R\$ 6.000,00

#### Documentação de normatizações e regulamentações do CIS:

Inicialmente foram atualizadas as tabelas de referências previstas no Estatuto do consórcio, para permitir um panorama de planejamento de cargos e orçamento para os próximos exercício (Res. 09 e 11).

Em virtude do compartilhamento dos servidores municipais de Leoberto Leal para as atividades no consórcio, foi regulamentado o pagamento de jeton, conforme autorização no Estatuto do Consórcio (Res. 08).

Foi revogada a resolução 05, que contratava assessor jurídico em 2021, em virtude da não utilização desta nomeação (Res. 10).

Foi alterada a Resolução do controle de ponto, em virtude necessidade de atualização das rotinas no consórcio (Res. 12).



Anterior ao Termo de Cooperação Institucional com o Município de Leoberto Leal, foi nomeado o contador cedido pela Granfpolis, mantendo suas atribuições e responsabilidades até 31/07/2022 (Res. 13).

Nomeamos a Comissão de Licitação e Contratações do CIS-GRANFPOLIS, com três membros, sendo dois de Leoberto Leal, mais a Diretora Executiva (Res 14).

Regulamentamos a inclusão do CIS-GRANFPOLIS na Associação de Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina – ACISSC, na qual o consórcio foi Vice-Presidente em 2021(Res. 15).

Para agilizar os tramites diários e dar celeridade às atividades do consórcio, todos as questões burocráticas foram transferidas para a Diretora Executiva, conforme previsão no Estatuto do Consórcio (Res. 17).

Por fim, neste período, para completar as regulamentações pendentes do Estatuto do CIS-GRANFPOLIS, foram regulamentados os pagamentos de diárias e despesas no regime de adiantamento, dentro das possibilidades do Estatuto e da normatização do Tribunal de Contas do Estado (Res. 16 e 18).

# **Outras Ações Administrativas:**

Efetivado o cadastro no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, para publicação dos atos oficiais do Consórcio.

Atualização para utilização das contas bancárias no Bando do Brasil.

Organização de despesas para empenho e pagamento com o início efetivo das atividades de contabilidade.

Introdução ao uso do software de gerenciamento de serviços credenciados do consórcio para propostas de melhorias e adequações para o uso por parte dos prestadores, municípios e consórcio.

# Ações em finalização ao término de 2022:

I. Edital de Credenciamento Universal de Serviços de Saúde: Contendo as regras da prestação dos serviços, qualificações necessárias para a contratação e o fluxo da autorização, auditoria, faturamento e pagamento.

Histórico:





- II. Parametrização do software de serviços credenciados para acolher todas as personalizações do Edital de Credenciamento, incluindo os fluxos de: credenciamento de prestados, autorização de procedimentos, confirmação de execução, faturamento, liquidação e pagamento.
- III. Elaboração do Orçamento do CIS-GRANFPOLIS para o exercício de 2023, prevendo a manutenção e expansão dos serviços prestados.

#### **Documentos Publicados no DOM/SC:**

- 1. RESOLUÇÃO Nº 08/2022 REGULAMENTA O PAGAMENTO DE JETON;
- 2. RESOLUÇÃO Nº 09/2022 REAJUSTE ANUAL 2022 NA TABELA DE REFERÊNCIAS DO ESTATUTO;
- 3. RESOLUÇÃO Nº 10/2022 TORNA SEM EFEITO RESOLUÇÃO Nº 05/2021 (CONTRATOU ASSESSOR JURÍDICO);
- 4. RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DEFINE PAGAMENTO DE JETON CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL;
- 5. RESOLUÇÃO Nº 12/2022 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 04/2021 SOBRE CONTROLE DE PONTO;
- 6. RESOLUÇÃO Nº 13/2022 REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/2021, QUE CEDE CONTABILIDADE DA GRANFPOLIS;



- 7. RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES;
- 8. RESOLUÇÃO Nº 15/2022 APROVA A ASSOCIAÇÃO DO CONSÓRCIO JUNTO A ACISSC;
- 9. RESOLUÇÃO Nº 16/2022 REGULAMENTA PAGAMENTO DE DIÁRIAS;
- 10. RESOLUÇÃO Nº 17/2022 DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A DIRETORA EXECUTIVA;
- 11. RESOLUÇÃO Nº 18/2022 REGULAMENTA O PAGAMENTO POR REGIME DE ADIANTAMENTO;
- 12. TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 FIRMADO COM LEOBERTO LEAL PARA CESSÃO DE TRABALHOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO CIS-GRANFPOLIS:
- 13. DISTRATO DO TERMO DE ACORDO COM A GRANFPOLIS PARA COMPARTILHAMENTO DA CONTABILIDADE;
- 14. ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA DIRETORA EXECUTIVA AO CIS-GRANFPOLIS;
- 15. DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 ASSESSORIA E CONSULTORIA;
- 16. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA;
- 17. DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 SISTEMA DE GESTÃO;
- 18. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 SISTEMA DE GESTÃO;
- 19. CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022 RATEIO DE 2022 COM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL;
- 20. CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2022 RATEIO DE 2022 COM O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO;
- 21. RESOLUÇÃO Nº 19/2022 ACESSO CONTA BANCO
- 22. RESOLUÇÃO N° 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT
- 23. CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
- 24. CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
- 25. CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER



- 26. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 03/2022
- 27. CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS
- 28. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 03/2022
- 29. CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
- 30. CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
- 31. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2022
- 32. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2022
- 33. CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
- 34. CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
- 35. CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE CANELINHA
- 36. CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
- 37. CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2022 CIS-GRANFPOLIS
- 38. CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022 CIS-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
- 39. RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 APROVA O VALOR E O CONTRATO DE RATEIO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA A MANUTENÇÃO DO CIS-GRANFPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E O PLANO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO PARA 2023 E 2024
- 40. 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

Desta forma Senhoras Prefeitas e Prefeitos, elucidamos todas as principais ações desenvolvidas no CIS-GRANFPOLIS nos últimos 2 anos, as quais estão à disposição para vossa avaliação.